

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 555, de 02 de dezembro de 2021.**

Aprovação do encerramento do Programa de Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24), estabelecido nas Cláusulas 154, 155, 156 e 157 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusula 154, 155, 156 e 157 do TTAC, nas Deliberações CIF 37/2016, 246/2018 e 486/2021, nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 09/2018 e nº 04/2021, no Ofício FEAM/CT - GRSA nº 37/202 e do Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes referente ao encerramento do Programa de Sistema de Contenção de Rejeitos (PG024), vinculado às cláusulas 154, 155, 156 e 157 do TTAC, elaborado pela Auditoria Independente Ernst & Young (EY) e encaminhado através do Ofício nº 49/2021/EY e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o encerramento do Programa de Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24), estabelecido nas Cláusulas 154, 155, 156 e 157 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, com base na Nota Técnica CT-GRSA nº 04/2021, Deliberação CIF nº 486, de 18 de março de 2021 e Relatório Técnico elaborado pela Auditoria Independente Ernst & Young (EY) anexo ao Ofício nº 49/2021/EY.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2021

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 06/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11468156** e o código CRC **AE926266**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11468156